



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1595 | Itapevi, 14 de setembro de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Divulgação | PMI

+ CONSCIÊNCIA

+ DIGNIDADE



Prefeitura de Itapevi e Enel promovem contemplação
para troca gratuita de geladeiras antigas

ITAPEVI E ENEL PROMOVEM CONTEMPLAÇÃO PARA TROCA GRATUITA DE GELADEIRAS

Divulgação | PMI



Os cadastros serão realizados das 10h30 às 14h30, no Ginásio de Esportes, Avenida Rubens Caraméz, 1000A

A Prefeitura de Itapevi, em parceria com a Enel Brasil, realiza nos dias 16 (quarta-feira) e 17 de setembro (quinta-feira) as inscrições para o programa Enel Compartilha Eficiência, que prevê a troca gratuita de geladeiras antigas por equipamentos novos e mais eficientes. A iniciativa integra o Programa de Eficiência Energética (PEE), regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), e busca contribuir para a redução do consumo de energia elétrica e estimular o uso consciente do recurso.

Os cadastros serão realizados das 10h30 às 14h30, no Ginásio de Esportes, localizado na Avenida Rubens Caraméz, 1000A, Parque Suburbano. Após o período de inscrições, será realizada a contemplação no dia 21 de setembro (segunda-feira), no mesmo local.

A contemplação não será realizada por sorteio. A Enel fará a verificação dos critérios estabelecidos para o programa, e a ordem de contemplação seguirá a ordem de cadastro dos participantes, respeitando a quantidade de equipamentos disponibilizada para a ação.

Para participar, o morador deverá ser cliente da Enel, estar adimplente com a distribuidora e apresentar consumo médio mensal de até 250 kWh nos últimos 12 meses. Também

será necessário apresentar a última conta de energia elétrica do titular, além de RG e CPF.

Caso existam contas de energia em atraso, o consumidor deverá regularizar a situação e apresentar os respectivos comprovantes. Outro requisito é não ter sido beneficiado com a troca de geladeira pela Enel nos últimos 10 anos. O equipamento antigo também deverá atender aos critérios definidos pela iniciativa, incluindo ter mais de 10 anos de uso.

Além de atender às condições estabelecidas, o participante deverá estar presente no dia da contemplação, em 21 de setembro. Os moradores contemplados receberão um voucher, que informará a data e as orientações para a troca da geladeira.

A substituição não acontecerá no dia da contemplação. A data da troca será definida de acordo com a quantidade de participantes contemplados e poderá ocorrer em um ou mais dias. No dia indicado no voucher, o beneficiário deverá levar ao local definido pela organização a geladeira antiga, com indícios de funcionamento, para que possa receber um novo equipamento.

A geladeira nova será fornecida pelo programa, com Selo Procel de eficiência energética Classe A, do fabricante Esmaltec, contribuindo

para um consumo menor de energia elétrica no dia a dia.

Documentos e critérios

Para realizar o cadastro, o participante deverá apresentar:

- Última conta de energia elétrica em nome do titular;
- RG e CPF do titular da conta;
- Comprovantes de pagamento, caso existam contas de energia anteriormente em atraso;
- Ser cliente Enel e estar adimplente com a distribuidora;
- Ter consumo médio mensal de até 250 kWh nos últimos 12 meses;
- Não ter participado da troca de geladeira promovida pela Enel nos últimos 10 anos;
- Atender aos critérios estabelecidos para a geladeira que será substituída;
- Estar presente no evento de contemplação, em 21 de setembro.

Pela Enel, os consumidores também poderão esclarecer dúvidas por meio da Central de Relacionamento 0800 72 72 120, da Central de Emergência 0800 72 72 196, pelo WhatsApp da assistente virtual Elena, no número (21) 99601-9608, ou ainda pelos e-mails clientes.governo.sp@br.enel.com e captacao.sp@br.enel.com, além dos canais digitais disponíveis no portal oficial da concessionária.



SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.065 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

“INSTITUI O COMITÊ DE RESPOSTA EMERGENCIAL (CRE) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, DISPÕE SOBRE A COORDENAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS DECORRENTES DAS FORTES CHUVAS NA REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO os severos índices e volumes de água registrados no Município de Itapevi e na Região Oeste Metropolitana nas últimas 72 horas;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de centralizar a tomada de decisões e garantir uma resposta imediata, articulada e transparente à sociedade face aos impactos sociais e estruturais causados pelas chuvas;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Resposta Emergencial (CRE) do Município de Itapevi, com o objetivo de centralizar, coordenar e monitorar as ações afirmativas de assistência social, infraestrutura urbana e segurança pública decorrentes das intensas chuvas que acometem a cidade.

Art. 2º O Comitê será presidido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e composto pelas seguintes pastas e órgãos:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

II – Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social;

a – Defesa Civil;

b – Guarda Civil Municipal;

c – Demutran.

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos;

IV – Secretaria Municipal de Habitação;

V – Secretaria Municipal de Planejamento;

VI – Departamento de Fiscalização e Posturas;

VII – Outras Secretarias ou Departamentos que forem convocados.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor de Crise:

I – Coordenar o fluxo de informações institucionais, unificando os canais oficiais de comunicação para manter a população informada em tempo real;

II – Alocar prioritariamente recursos orçamentários, humanos e logísticos para as frentes de desobstrução de vias e acolhimento de famílias;

III – Articular parcerias com o Gabinete de Crise do Governo do Estado de São Paulo e concessionárias de serviços públicos essenciais.

Art. 4º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta deverão priorizar as requisições e planos de ação emanados pelo Comitê criado por este Decreto, operando em regime de plantão integral de 24 horas.

Art. 5º Fica autorizado o remanejamento emergencial de equipes operacionais de engenharia, trânsito, guarda, assistência social entre outros para atuar nas áreas consideradas de maior vulnerabilidade mapeadas pela Defesa Civil.

Art. 6º O Comitê emitirá Boletim Informativo Oficial à Sociedade, detalhando as ações concluídas, os pontos de atenção e as medidas assistenciais em andamento, garantindo total transparência pública.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de setembro de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de setembro de 2026.

JONATAS FRANCISCO

Secretário de Governo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
sec.cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Avenida Pedro Paulino, 1180 - Conj. Hab. - St. D, Itapevi
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chaluppe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**
**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande,
Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos,
Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos
Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo,
Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni,
Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA